



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Fis. nº: 40
Rúbrica: [assinatura]

CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, E A EMPRESA AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.110.564/0001 - 29, Rua Deputado Martinho Guimarães, nº 12 - Centro - CEP 49.920-000, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF Nº 588.543.125- 68, RG Nº 887.344 SSP/SE, residente e domiciliada na Sede do Município de Amparo do São Francisco/SE, do outro lado a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, empresa sediada na cidade de Aracaju/SE, à Rua São Cristóvão, nº 1514, Bairro Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.497.198/0001 - 11, aqui representada por seu Sócio-Administrador o Sr. **Joélão Rocha**, brasileiro, casado, comerciante, portador de CPF sob o nº 893.564.545 - 15, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato consiste na prestação de serviços de licenciamento mensal de programa de informática customizáveis e Serviços de cessão de direito de uso de programas de informática de Gestão Pública, conforme discriminação abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em contraprestação aos serviços previstos na cláusula primeira, obriga-se a CONTRATANTE a pagar a CONTRATADA à importância total de 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), sendo pago mensalmente a importância de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO N 12.527/2011	MES	12 meses	600,00	7.200,00
LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO PORRTAL DO SERVIDOR-CONTRACHEQUE, FICHA FINANCEIRA, RECADASTRAMENTO E CADASTRO.	MES	12 meses	400,00	4.800,00
LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGDIÁRIO - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL	MES	12 meses	600,00	7.200,00
LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGLICITAR - LICITAÇÃO E CONTRATOS	MES	12 meses	600,00	7.200,00
LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGLOGISTICA-ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E COMPRAS.	MES	12 meses	700,00	8.400,00



Fls. nº: 41

Rúbrica:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MODULO AGTRIBUTOS - TRIBUTOS	MES	12 meses	700,00	8.400,00
LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MODULO AGFOLHA-FOLHA DE PAGAMENTO E RH	MÊS	12 meses	700,00	8.400,00
LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MODULO GESTOR - CONTABILIDADE PUBLICA	MÊS	12 meses	900,00	10.800,00
LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MODULO AGFROTA - FROTA DE VEICULO	MES	12 meses	400,00	4.800,00
VALOR TOTAL			5.600,00	67.200,00

§ 1º - O valor constante nesta cláusula não poderá ser reajustado até o final do contrato.

§ 2º - O pagamento dos serviços prestados só será efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal pelo Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRATO

Este contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura (03/01/2017 a 31/12/2017), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na Cláusula Segunda correrá por conta da seguinte dotação, constante do Orçamento para o corrente exercício financeiro/2017:

20005 - Secretaria Municipal de Finanças

04.122.1033: 2059 - Manutenção da Secretaria de Finanças

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FR (0100.000)

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 20% (vinte por cento) do valor contratado, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Pode o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da proposta oferecida pelo contratado, bem como ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação através da Inexigibilidade Nº 03/2017, realizado pelo Município, com base no art.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Fis. nº:	42
Rúbrica:	

25, inciso II, em harmonia com o art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa prevista na cláusula segunda correrá por conta de recursos Próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

O **CONTRATADO** será totalmente responsável pelo deslocamento de seus funcionários sempre que for necessário comparecer a Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco para solucionar qualquer problema relacionado o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Propriá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Amparo do São Francisco (SE), 03 de janeiro de 2017.

FRANCLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOELIO ROCHA
AGSISTEMAS COM. DE INF. LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF n.º 021.836.435-44

Assinatura

CPF n.º 040.068.085-85